



## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	7
SECRETARIA DA SAÚDE .....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL .....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	16
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	16
AGÊNCIA DE TURISMO.....	19
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	19

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1.067, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 1.035, de 4 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.217, de 4 de outubro de 2023, referente à rescisão de HELLEN CRISTTINY ABREU DA COSTA, no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.068, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

#### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora HELLEN CRISTINA LIMA DE ABREU, do cargo de

Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, matrícula nº 413052739, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paul  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.069, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.219-CT, de 4 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.317, de 4 de outubro de 2023, quanto ao nome, onde se lê: HELLEN CRISTTINY ABREU DA COSTA; leia-se: HELLEN CRISTINA LIMA DE ABREU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.070, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

I - ALDEMAR ALVES COSTA FILHO, Gerente da Folha de Pagamento e Processamento de Dados - DAS-7, a partir de 10 de outubro de 2023;

II - a partir de 18 de outubro de 2023:

a) SUENY CECIM DA SILVA, Diretor de Informação e Responsabilidade Fiscal - DAS-4;

b) MAGCELSA BATISTA AGUIAR Gerente de Estratégia Organizacional - DAS - 7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## PORTARIA Nº 135/2023/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017 e tendo em vista as determinações contidas na Lei 2.619, de 29 de setembro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados para atuarem no Mutirão de Negociações Fiscais do Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 2023, no Centro de Convenções Arnoud Rodrigues (Parque do Povo), no período de 23 a 29 de outubro de 2023, os seguintes servidores e estagiários:

FUNCIONARIO	MATRÍCULA
ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY	413054800
ADRIELLY JOANA FERREIRA	413050750
ALEXANDRE AUGUSTO NASCIMENTO	136151
ANA CAROLINA BARROS MATOS	413054093
ANA LAURA BUENO FELIPE	413044968
ANANDA AIRES LIRA	413049327
ANDRE LUIZ GOFFI	413019327
ANTONIO EDSON GOMES DE SOUZA	671101
ANTONIO FRANCISCO SOUSA MARTINS	675301
AURELINA MARIA SOUSA E SILVA	325701
BRAULIO PEREIRA SILVA	160541
BRIGIDA CORREIA DA SILVA	131501
CARLOS AUGUSTO MECENAS MARTINS	190501
CARLOS MAGNO DE AQUINO RAMOS	164321
CARLOS RENAN MENESES SOARES	684401
CLEIDE MARCIA BRAGA	153181
CLEOMA ADRIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	142471
CLEUDIMAR CONCEIÇÃO SILVA	132181
CRISTIANA LUIZ DE OLIVEIRA	136661
DAIANE ALICE FARIA	413018720
DANIEL MANDUCA DOS S. A. GUIMARÃES	413052890
DAVID FERREIRA DOS SANTOS	142241
DEIVID DIOU FERREIRA LIRA	413062966
DENILSON S. MOREIRA	176701
DEUSIMAR NASCIMENTO	164211
DIANA MACIEL CAMPOS	413044050
DINAY ALVES ROCHA	153361
DIONE MARQUES SOUSA COSTA	153931
DOUGLAS GALHARDO	413018504
EDNA LIMA ACIER	158131
EDNA SANTOS DO NASCIMENTO	140541
EDOARDO GOMES	675201
EDUARDO MATOS DE AZEVEDO	153071
EDUARDO RUCOS	413019089
ELIEZIO ARAUJO DA SILVA	413044035
EVANDRO RODRIGUES DA SILVA	170831
FABRICIO MILHOMEN DA SILVA	155361
FAELMA CESAR DE SOUZA	687901
FERNANDA ALBINO DE A. MONTEIRO	174921
FILEMON DE SOUSA RODRIGUES	238804
FLÁVIA HELENA QUEIROZ ALVES DE SOUZA	156291
GEELSON COSTA SILVA	138301
GLAUBER SANTANA AIRES	157981
GLAUCIA BASTOS DA SILVA	134031
GLEUBER DOS SANTOS ANDRADE	153091
GRAZIELLE STAEL GARCIA COUTINHO	413054137
HAROLDO GOMES DE OLIVEIRA	273442
HARRISON GOMES DE OLIVEIRA	413042030
HUGO AIRES DE SOUZA	174891
ILIANE BORBA	677001
IRANILZA FERNANDES DOS SANTOS	155371
JEANY LIMA DA SILVEIRA	132401
JHOVANNA FERREIRA DE SOUZA	413048955
JOÃO LUCAS S. DA SILVA	413050434
JOÃO MARCIANO JUNIOR	949601
JOAO PAULO BARBOSA SINESIO	413021286

JOEL GONZAGA DO REIS	260261
JORGE MOTA DE OLIVEIRA	688101
JOSE ANDERSON ALVES SOARES	142081
JOSE ANTONIO PEREIRA DAS NEVES	160841
JOSE JORGE DA SILVA JUNIOR	413021503
JOSÉ VICTOR BAGGIO GAETA	413054095
JOSELANDIA CARVALHO NOLETO	311171
JUSSILEIDE ALVES LOPES	135341
KARLA MARQUES DE LIMA	171301
KEVIN OLIVEIRA CARDOSO	413063406
KEYTH JANAVE MENDES SPIGOLONI	413019600
LINDOLFO CAMPELO DA LUZ JUNIOR	153061
LUCICLEIA CAVALCANTE CARDOSO	304131
LUCIRENE NONATO R. COSTA	153191
LUELY MARCIA FERREIRA AIRES	687101
MAIRA PEREIRA GALVAO MARTINS	413041895
MANOCEYS TEIXEIRA RAMOS	4130199512
MARCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA	413019886
MARCIO REIS DE OLIVEIRA	156481
MARCOS RAYONE DA S. BANDEIRA	413019383
MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	178701
MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA	131971
MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES TEIXEIRA DE LIMA	141481
MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVEIRA FERREIRA	413050320
MARIA IVONE FERNANDES DA FONSECA	164211
MARIA VIRGINIA CARVALHO DE ALMEIDA	153141
MARIANA RODRIGUES PRADO	413053198
MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	136861
MAYCOM DOUGLAS	413063158
MEYRIANE ALVES PIRES CIRQUEIRA DE FRANÇA	142581
MILENA VERAS GOMES	413052889
MIRON CESAR DE SOUZA REIS	131671
NEUMA DE ARAUJO BARBOSA	413019754
OTACIANO LEITE LEMOS	136791
PABLO MATOS LEMOS	413019206
PAOLA SANTANA AIRE BARBOSA	687601
PAULO OCTAVIO MACIEL AYRES	413063243
PAULO CESAR DE SOUSA PIRES	144101
PEDRO GOMES DE SOUSA	132101
RAFAEL DAMACENO PEREIRA	413049763
RAIMUNDO NOIA BATISTA	133761
RAIMUNDO NONATO SALES NOLETO	163401
REINALDO LOPES BARROS	413019013
RICARDO FERREIRA NOMINATO	156491
RODRIGO G. DE SOUSA	413054068
ROSILANE BARROSO SILVA	300961
RONALDO DA SILVA CARNEIRO	171851
SAMARA MOURA TAVARES	413019353
SANDRA CRISTINA SEVERINO	687801
SUELANIA CABRAL QUIXABEIRA	139471
THIAGO AUGUSTO GRAPIGLIA	413019282
THIAGO DE CASTRO FORMIGA JUNIOR	413050452
VALDENICE BOAVENTURA MARQUES	132271
VALMIR VIEIRA DE SOUSA	131691
VANCLEY MELO SANTOS	413019549
VANESSA CARVALHO FLORES SILVA	413021354
VIVIENE GOMIDE DUMONT VARGAS	143931
WAGNER SANTOS TEIXEIRA	413024753
WENDEL OLIVEIRA CARDOSO	413053204
WENDER RAFAEL RODRIGUES	413063408
WIVIA AGOTTI BARBOSA LIMA	413050330

Art. 2º As horas trabalhadas no Mutirão por cada servidor serão efetivamente computadas e, excedendo a jornada normal de trabalho, serão convertidas em folgas para os servidores usufruírem em comum acordo com a Administração, limitadas as folgas a 10 (dez) dias úteis.

§ 1º As folgas não poderão ser usufruídas cumulativamente com férias e feriados, não podendo ser parceladas.

§ 2º O prazo final para usufruir das folgas será até o dia 31/12/2024.

Art. 3º A ausência injustificada dos servidores convocados será considerada falta grave, em razão da responsabilidade imposta à Secretaria Municipal de Finanças no Mutirão de Negociações Fiscais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 4º Fica proibida a concessão de gozo de férias durante o período previsto no art. 1º para os servidores e estagiários convocados por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

Secretário de Finanças  
CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR

**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 DO PE Nº 031/2023 – DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

Órgão Demandante: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Certame: Pregão Eletrônico nº 031/2023

Ata de Registro de Preços: 018/2023

Validade da Ata: até o dia 23/05/2024

Processo Administrativo: 2023017931

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Finanças

Processo de Adesão: 2023062216

03	SERVIÇO DE COFFEE-BREAK POR PESSOA, NO MÍNIMO 20 PESSOAS E NO MÁXIMO 500 PESSOAS, CONFORME ITEM 3 DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DO EDITAL	3.600 SVÇ	R\$ 28,00	R\$ 100.800,00
TOTAL GERAL DA ADESAO:				R\$ 349.800,00

Palmas -TO, 20 de outubro de 2023.

Carlos José de Assis Junior  
Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2020**

PROCESSO: 2020014305.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: SUPERI TELECOM LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada no serviço de comunicação de multimídia, para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 600Mbps, para atender as necessidades da CONTRATANTE, conforme condições expressas no processo administrativo nº 2020014305.

ADITAMENTO: 2.1.1. Formalizar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de outubro de 2023 até 14 de outubro de 2024.

RECURSOS: 2700 - Secretaria de Finanças 04 122 8001 8410; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429;

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.13; Fonte de Recursos: 15000000000101; Nota de Empenho: 2839; 2843;

BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 001/2023/GAB/PGM; art. 57, inc. II Lei nº 8.666/93; Justificativa Administrativa constante nos autos sob nº 2020014305;

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Burity, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Carlos José de Assis Junior, brasileiro, casado, CPF/MF nº XXX.920.734-XX, RG nº X.X77.5XX SSP/SP, designado pelo ATO nº 1.039 – NM. Publicado no DOM nº de 14 de agosto de 2023, e por outro lado a empresa SUPERI TELECOM LTDA, instituição financeira dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.445.507/0001-73, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2929, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-100, neste ato representada pelo Sr. Eldes José Dias, RG nº X.X15.65X-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº XXX.959.568-XX.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 006/2023, cujo objeto é a execução de obras para construção de uma praça na QUADRA ARSO 41 (403 SUL), em PALMAS – TO, instruída no Processo administrativo nº 2023024633, sendo Adjudicada/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: Valor Encargaria EIRELI melhor classificada, com valor de R\$ 981.873,36 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Palmas - TO, 20 de outubro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA		CNPJ: 08.336.485/0001-09		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE INDIVIDUAL (NO MÍNIMO 20 PESSOAS E NO MÁXIMO 500 PESSOAS); INCLUSO • 01 (UM) COPO (300) ML DE SUCO INTEGRAL CONCENTRADO OU REFRIGERANTE EM LATA (350) ML (NORMAL OU DIET) + 01 (UMA) UNIDADE GRANDE DE CACHORRO QUENTE + 01 (UMA) FRUTA + BARRINHA DE CEREAL OU; • 01 (UM) COPO (300) ML DE SUCO CONCENTRADO OU REFRIGERANTE EM LATA (350) ML (NORMAL OU DIET) + 01 (UMA) UNIDADE DE SANDUICHE (PÃO DE FORMA COM HAMBURGUER DE CARNE, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E TOMATES FRESCOS) + 01 (UMA) FRUTA + BARRINHA DE CEREAL OU; • 01 (UM) COPO (300) ML DE SUCO CONCENTRADO SEM AÇÚCAR OU REFRIGERANTE EM LATA (350) ML (NORMAL OU DIET) + SANDUICHE VEGANO (PÃO VEGANO COM MAIONESE VEGANA E ABOBRINHA OU BERINJELA GRATINADA) + 01 (UMA) FRUTA + BARRINHA DE CEREAL DIET OU; • 01 (UM) COPO (300) ML DE SUCO CONCENTRADO OU REFRIGERANTE EM LATA (350) ML (NORMAL OU DIET) + 08 (OITO) UNIDADES DE SALGADOS VARIADOS (FRITO OU FORNO) + 01 (UMA) FRUTA + BARRINHA DE CEREAL. ESPECIFICAÇÕES DO LANCHE INDIVIDUAL: CACHORRO QUENTE: PÃO PRÓPRIO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO DE TOMATE, 01 SALSICHA, MILHO VERDE, BATATA PALHA, MAIONESE E CATCHUP; SANDUICHE: PÃO PRÓPRIO PARA SANDUICHE, 01 HAMBURGUER DE CARNE, 01 FATIA DE QUEIJO, 01 FATIA DE PRESUNTO, 02 FOLHAS DE ALFACE E 02 RODELAS DE TOMATE FRESCO; SALGADOS VARIADOS: SALGADOS NO TAMANHO COQUETEL/FESTA, COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS, COM AS OPÇÕES DE EMPADA DE FRANGO COM REQUEIJÃO, EMPADA DE PALMITO, ESPIHA DE CALABRESA, ENROLADINHO DE SALSICHA, QUICHE DE ALHO PORO, RISSOLES DE PRESUNTO E QUEIJO, ESPIHA DE CARNE, COXINHA, QUICHE DE QUEIJO, CROQUETE DE MANDIOCA COM QUEIJO, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, BOLINHA DE QUEIJO, BOLINHO DE CARNE, QUIBE, QUIBE RECHEADO, QUICHE DE ESPINFRE, TROUXINHA DE FRANGO COM REQUEIJÃO. FRUTAS: MAÇÃS, BANANAS, MEXERICAS.	3.500 SVÇ	R\$ 14,00	R\$ 49.000,00
02	SERVIÇO DE ALMOÇO/JANTA TIPO BUFFET, NO MÍNIMO 20 PESSOAS E MÁXIMO 500 PESSOAS;CONTENDO NO MÍNIMO: • 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALADA COM FOLHAS, VERDURAS E LEGUMES VARIADOS (EVITAR MAIONESE); • 01 (UMA) OPÇÃO DE SALADA TIPO SALPICÃO; • 03 (TRÊS) OPÇÕES DE PREPARAÇÕES TENDO COMO BASE DE PREPARO: CARNE BOVINA, AVE E PEIXE; • 01 (UMA) OPÇÃO DE PREPARAÇÃO VEGANA, SEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO SER SALTADO DE LEGUMES NO AZEITE, PROTEÍNA DE SOJA TEMPERADA OU LENTILHA REFOGADA; • ARROZ BRANCO COM VARIAÇÕES DE PREPARO/SABORES; • 01 (UM) TIPO DE MASSA PODENDO SER: ESPAGUETE, NHOQUE, RONDELLE, QUICHE E/OU PENNE, LASANHA SABORES DIVERSOS; • 01 (UM) TIPO DE MASSA SEM GLÚTEN COM RECHEIO VEGANO, SEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO SER: ESPAGUETE, PARAFUSO, PENNE, NHOQUE COM MOLHO DE COGUMELOS; RECHEIO MOLHO BOLONHESA COM LENTILHA E PROTEÍNA DE SOJA NO LUGAR DA CARNE; MOLHO BRANCO DE ORIGEM VEGETAL OU LEGUMES RALADOS E SALTADOS NO AZEITE; • PURÊ DE BATATA (SEM LEITE ANIMAL) OU BATATA FRITA; FEIJÃO OU GUARNIÇÃO SIMILAR, SEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL; • FAROFA; • 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES SENDO 01 (UM) DIET; • 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO DE FRUTAS DA ÉPOCA, SENDO UMA OPÇÃO SEM AÇÚCAR ADICIONADO; • MÍNIMO DE 03 (TRÊS) TIPOS DE SOBREMESA, SENDO UMA DELAS, SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS DIVERSAS. • AS OPÇÕES VEGANAS OU SEM GLÚTEN DEVEM POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO "SEM GLÚTEN" E "VEGANA".	5.000 SVÇ	R\$ 40,00	R\$ 200.000,00

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023  
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS  
PARA ME/EPP  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 06 de novembro de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 084/2023, cujo objeto é futura contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas, instruído no processo nº 2023026499. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023  
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS  
PARA ME/EPP  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 07 de novembro de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 085/2023, cujo objeto é futura aquisição de materiais – insumos para bomba infusora de insulina, para atender a demanda judicial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023036185. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DO 42º TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017**

PROCESSO: 2017041478.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 126.570,68 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais e

sessenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha nº 20230798 e Nota de Empenho nº 19253 de 20 de julho de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubalsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº X.480.1XX SSP/GO e CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023.

**EXTRATO DO 36º TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019**

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 5.535,35 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230794 e Nota de Empenho nº 5598 de 27 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trubalsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, RG X067XX SSP/TO e CPF nº XXX.570.202-XX.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.

**EXTRATO DO 37º TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019**

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 5.845,58 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20224274 e Notas de Empenho nºs 5597 e 5600 de 27 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº

9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº X.480.1XX SSP/GO e CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023.

#### **EXTRATO DO 17º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019**

PROCESSO: 2019039860.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de roçadeiras tipo costais para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 29.239,65 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230840 e Nota de Empenho nº 24458 de 14 de setembro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Masesa – Serviços e Manutenção Ltda-ME, CNPJ nº 10.310.000/0001-41, por meio de seu representante legal o senhor José Cardoso Filho, RG nº X37.3XX SSP/DF e CPF nº XXX.603.611-XX.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023.

#### **EXTRATO DO 18º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2019**

PROCESSO: 2019022751.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de micro tratores auto propelidos (giro zero).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 8.172,28 (oito mil cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230840 e Nota de Empenho nº 18222 de 29 de junho de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, RG X067XX SSP/TO e CPF nº XXX.570.202-XX.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023.

#### **EXTRATO DO 27º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020**

PROCESSO: 2019087827.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação

de empresa especializada para execução de serviços de locação de maquinários e caminhões, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 100.506,24 (cem mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000.2729, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230840 e Nota de Empenho nº 9725 de 05 de abril de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Real Materiais Para Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 07.227.314/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, RG nº X00.1XX SSP/TO e CPF nº XXX.777.291-XX.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.

#### **EXTRATO DO 28º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020**

PROCESSO: 2019087827.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por contratação de empresa especializada em locação de caminhões.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 21.916,38 (vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230840 e Nota de Empenho nº 9725 de 05 de abril de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Real Materiais Para Construção Ltda - ME, CNPJ nº 07.227.314/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, RG nº X00.1XX SSP/TO e CPF nº XXX.777.291-XX.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.

#### **EXTRATO DO 29º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020**

PROCESSO: 2019087827.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por contratação de empresa especializada em locação de caminhões.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 21.916,38 (vinte e um mil novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230840 e Nota de Empenho nº 9725 de 05 de abril de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Real Materiais Para Construção Ltda - ME, CNPJ nº 07.227.314/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, RG nº X00.1XX SSP/TO e CPF nº XXX.777.291-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.

**EXTRATO DO 27º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020**

PROCESSO: 2019007603.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 4.486,92 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 27040000101103, Ficha: 20232278 e Nota de Empenho nº 21692 de 15 de agosto de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, RG nº X23.9XX SSP/RS e CPF nº XXX.664.601-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023.

**EXTRATO DO 18º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021**

PROCESSO: 2021022075.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 551.626,01 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e um centavo), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719 e 15.455.6000-2729, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte 15000000000103, Fichas nº 20230798 e 20230840 e Notas de Empenho nº 5425 e 5427 de 23 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa RSN Logística -

Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº X.480.1XX SSP/GO e CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023.

**EXTRATO DO 18º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022**

PROCESSO: 2019022215.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 1.600.033,46 (um milhão, seiscentos mil trinta e três reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000103, Ficha: 20223308 e Nota de Empenho Nº 3749 de 17 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, portador da CNH nº XXX296455XX DETRAN/RN e CPF/MF nº XXX.551.904-XX.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2023**

PROCESSO: 2023005281.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Eixo Norte Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado para aplicação a frio, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.611.260,00 (dois milhões, seiscentos e onze mil e duzentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fontes de Recursos: 15 000000000103/1500000020304/15000000202307, Fichas: 20230796/20232242/20232243 e Notas de Empenho nº 27042, 27044 e 27045 de 04 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Eixo Norte Ltda, CNPJ nº 18.033.786/0002-90, por meio de seu representante legal o senhor Welber Guedes de Moraes, RG nº XX.050.53XX SSP/SP e CPF nº XXX.935.366-XX.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0363, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária do servidor JOSE JAKSON SOUSA, matrícula funcional nº 261301, cargo Professor – Nível II, lotado na Escola Municipal Luiz Gonzaga, para 40h, a partir de 10/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

##### PORTARIA Nº 019, 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 016/2023 Processo nº 2023019616, firmado com a empresa R C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 833.486.891-04, cujo objeto e Aquisição de Material de Limpeza

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	413009321	14/07/2023
SUPLENTE	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo

Seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2023.

Cleudemar Abreu Lopes  
Presidente da ACE

##### PORTARIA Nº 020, 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 017/2023 Processo nº 2023019616 firmado com a empresa CENTER LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.922.187/0001-49, cujo objeto e Aquisição de Material de Limpeza

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	413009321	14/07/2023
SUPLENTE	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo

seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2023.

Cleudemar Abreu Lopes  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 021, 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o

encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 018/2023 Processo nº 2023019616, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto e Aquisição de Material de Limpeza

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	413009321	14/07/2023
SUPLENTE	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo

seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2023.

Cleudemar Abreu Lopes  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 022, 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de



Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 019/2023 Processo nº 2023019616, firmado com a I B DE CARVALHO COMERCIO DE EMBALGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.843.641/0001-27, cujo objeto e Aquisição de Material de Limpeza

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	413009321	14/07/2023
SUPLENTE	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo

seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2023.

Cleudemar Abreu Lopes  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 023, 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 020/2023 Processo nº 2023019616, firmado com a empresa L.G DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.060.192/0001-31, cujo objeto e Aquisição de Material de Limpeza

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	413009321	14/07/2023
SUPLENTE	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo

seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2023.

Cleudemar Abreu Lopes  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 024, 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 021/2023 Processo nº 2023019616, firmado com a empresa R & LIRA ASSESSORIA COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.206.138/0001-59, cujo objeto e Aquisição de Material de Limpeza

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	413009321	
SUPLENTE	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	14/07/2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo

seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2023.

Cleudemar Abreu Lopes  
Presidente da ACE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2023 DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2022072951  
ESPÉCIE: CONTRATO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de até 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 40.077,56 (Quarenta mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2022072951.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.032.031-XX e portadora do RG nº X.X87.4XX 2º via, SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, por seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº: XXX.539.262-XX e portador da CNH nº XX.937356XX DETRAN/TO. DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº002/2023 DO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2022072951  
ESPÉCIE: CONTRATO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de até 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 4.375,19 (Quatro mil, trezentos e setenta e cinco e dezenove centavos)  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2022072951.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.032.031-XX e portadora do RG nº X.X87.4XX 2º via, SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, por seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº: XXX.656.461-XX e portadora do RG nº X847X -SSP/TO.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023006367  
ESPÉCIE: CONTRATO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de até 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 15.150,50 (Quinze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Lei nº11.947/2009, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2023006367.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.032.031-XX e portadora do RG nº X.X87.4XX 2º via, SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.496.551/0001-01, por seu representante legal o Senhor Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX.003.033.9XX- SSP/CE.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.

#### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 029, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº023/2023, Processo nº 2023056381 firmado com a empresa Casa de Carne Central EIRELI, inscrito no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Adilson Marinho Gonsalves	971531	
SUPLENTE	ADRIANE DIAS ALVES	413016950	17/10/2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2023.

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2023

PROCESSO Nº: 2023056381  
ESPÉCIE: CONTRATO  
NÚMERO DO CONTRATO: 023/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRA EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 10.352,00 (dez mil trezentos e cinquenta e dois reais.)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº10.520, decreto nº10.024/2019,

lei Complementar Federal nº123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela lei nº8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: programa de trabalho: natureza de despesa fontes: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367,

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Srº. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nºXXX.059.041-XX e portador do RG nºX20.0XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRA EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 por seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nºXXX.254.206-XX, e portador do RG nº X05.8XX SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 920/SEMUS/DEXFMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rosilene Gomes de Souza, matrícula funcional nº 162331 e Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Processo nº 2023024307, Pregão Eletrônico nº 055/2023, que tem por objeto aquisição de fraldas descartáveis, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
117/2023	NORTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74.068.008/0001-23
116/2023	FIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	11.369.348/0001-77

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e Fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o Fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 928/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Progressão Vertical da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008 para concessão do benefício.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
238871	EDILEUZA LIMA NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.001076/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 933/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público relacionado a seguir para desempenhar a função de Coordenador Técnico na unidade especificada.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413024286	DIONE RIBEIRO DA SILVA	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Centro de Especialidades Odontológicas – 650.6.5.5	04/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 948/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 884/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 21/09/2023, do Diário Oficial do Município nº 3.316, de 03/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 950/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80,

inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, do Centro de Especialidades Odontológicas para a Unidade de Saúde da Família Albertino Santos, o servidor relacionado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
154721	WALMIR MARTINS CAMARGO FILHO	Analista em Saúde - Odontólogo	Efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 951/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021035864, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 830/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/08/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.303, de 14/09/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 952/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021053294, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 831/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/08/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.303, de 14/09/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 setembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 953/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022021299, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 832/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/08/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.303, de 14/09/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 954/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062469, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 833/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/08/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.303, de 14/09/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 957/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

Suspensão dos Atos Processuais da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do Poder Disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços.

CONSIDERANDO, a impossibilidade temporária da realização dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, o prazo Administrativos do Processo de Sindicância nº 2023038916, por 14 (quatorze) dias, em razão da licença médica do servidor Antoniel Soares Nascimento, matrícula funcional nº 15.436.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 959/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar as servidoras públicas municipais adiante relacionadas nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ELAINE CHRISTINA MARTINS	Auxiliar Administrativo	Divisão de Folha de Pagamento - 7087.4.3	1191	14/09/2023
THALLYNE DOS SANTOS COELHO	Analista em Saúde - Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	09/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA  
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 960/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, as servidoras públicas municipais adiante relacionadas para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
131401	LUCILENE DE MELO MACIEL	Assistente Administrativo	Efetivo	Divisão de Manutenção Predial	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 7087.3	1191	20/09/2023
245691	CLEMILDA GARCIA DA CRUZ	Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Santa Fé	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	17/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA  
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL****PORTARIA Nº 021/GAB/SEDER, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023.

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.219, de 24 de março de 2016, o qual os gestores dos órgãos e entidades municipais deverão indicar, mediante ato específico, os servidores responsáveis pela inclusão e manutenção dos dados e informações do Portal da Transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para ficarem responsáveis pela inclusão e manutenção dos dados e informações no Portal da Transparência.

Nome	Matricula
ANA MARCIA RIBEIRO SOARE	413019465
ANA LARA NERES REIS	413054040

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, aos 17 dias do mês de Outubro de 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 13, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre apreciação a Solicitação do Registro da Associação Restaurando Vidas.

O conselho municipal de assistência social – CMAS – Palmas – TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) em reunião ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2023, na sala de reunião da secretaria municipal de assistência social SEDES, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e lei municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de Inscrição da Associação Restaurando Vidas, em Palmas-TO, Nº de inscrição 016/2023 de 26 de setembro de 2023 com o CNPJ 07.594.554/0001-03, situada, Rua 18, APM 15 Bairro Jardim Aurenii em Palmas – TO, neste sentido, a Associação Restaurando Vidas, apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº. 14, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS – Palmas, Nº. 007, de 17 de maio de 2015.

Art. 2º A Inscrição terá validade por tempo indeterminada, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos seus requisitos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 26 de setembro de 2023.

Vilma Maria Gomes da Silva  
Presidente Conselho Municipal  
de Assistência Social Palmas – TO – CMAS  
Biênio 2023/2025

**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre apreciação a Solicitação do Registro da Associação Anglicana de Solidariedade do Cerrado – Asas do Cerrado.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) em reunião ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2023, na sala de reunião da secretaria municipal de assistência social SEDES, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e lei municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de Inscrição da Associação Anglicana de Solidariedade do Cerrado – Asas do Cerrado, em Palmas-TO, Nº de inscrição 019/2023 de 19 de outubro de 2023 com o CNPJ 14.736.357/0002-94, situada na, Arno 61 Alameda 05 Lote 09, QI 03 Plano Diretor Norte Palmas – Tocantins Neste sentido, a Associação Anglicana de Solidariedade do Cerrado – Asas do Cerrado, apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº. 14, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS – Palmas, Nº. 007, de 17 de maio de 2015.

Art. 2º A Inscrição terá validade por tempo indeterminada, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos seus requisitos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 19 de outubro de 2023.

Vilma Maria Gomes da Silva  
Presidente Conselho Municipal  
de Assistência Social Palmas – TO – CMAS  
Biênio 2023/2025

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 145/2023/DGF/GAB/SESMU, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 111/2018/GAB/SESMU, de 17 de outubro de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 102/2020/GAB/DGF/SESMU, de 05 de novembro de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 115/2020/GAB/DGF/SESMU, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 131/2023/GAB/DGF/SESMU, de 04 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### EDITAL DA III MOSTRA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS - FESP 10 ANOS: EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DAS PRÁTICAS EM SAÚDE

A Comissão Científica e a Comissão Organizadora da III Mostra de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, instituída por meio da Portaria FESP

nº 156, de 22 de setembro de 2023, torna pública a abertura do Edital da III Mostra de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP 10 Anos: Educação e Transformação das Práticas em Saúde:

#### 1. CARACTERÍSTICA DO EVENTO

1.1 A III Mostra de Ciência, Tecnologia e Inovação é um evento de iniciativa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - Tocantins.

1.2 O evento busca compartilhar resultados de pesquisas científicas, produtos técnicos e experiências desenvolvidos em conformidade com a Portaria FESP nº 47, de 13 de abril de 2023, que reestrutura o Núcleo de Pesquisas Aplicadas à Saúde e com a Lei Municipal nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, no âmbito da rede municipal de saúde de Palmas – TO. Busca também fortalecer o Sistema Integrado de Saúde Escola – SISE SUS.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O evento é direcionado aos profissionais da saúde, pesquisadores e servidores vinculados ao Programa Municipal de Bolsas de Ensino e Pesquisa para Educação para o Trabalho em Saúde, bem como gestores da Fundação Escola de Saúde Pública - FESP e da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - SEMUS. Além disso, também é voltado para membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Palmas, residentes médicos e multiprofissionais da FESP, instituições de ensino e pesquisa parceiras da FESP e a comunidade em geral.

2.2 O objetivo é promover a discussão e apresentação de pesquisas e produtos técnico-científicos aplicados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e à comunidade dos territórios de saúde.

#### 3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral:

3.2 Compartilhar experiências científicas, tecnológicas e de inovação em saúde da Fundação Escola de Saúde Pública e do sistema municipal de saúde de Palmas.

3.3 Objetivos específicos:

- Divulgar os projetos, pesquisas e produtos vinculados ao Programa Municipal de Bolsas de Ensino e Pesquisa para Educação para o Trabalho em Saúde;
- fomentar a produção científica, tecnológica e de inovação aplicada ao SUS;
- promover a difusão de conhecimentos, saberes e práticas a partir das atividades inovadoras desenvolvidas no SUS de Palmas;
- potencializar a discussão da prática baseada em evidências a partir do fomento à elaboração de projetos e produtos aplicados ao SUS e da aproximação ensino-serviço com a finalidade de melhoria das práticas em saúde.

#### 4. DATA E LOCAL DO EVENTO

4,1 O evento será realizado no Centro Universitário Luterano de Palmas (CEUP/ULBRA) nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2023, sendo:

I- 27/11/2023: das 18:00hs às 19:00hs a realização do credenciamento e, das 19:00 às 22:00hs a realização da abertura oficial e palestra magna.

II- 28 e 29/11/2023: das 8:30hs às 18:00hs, realização de painéis, mesas redondas e grupos de discussão.

#### 5. PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

5.1 A participação no evento ocorrerá nas seguintes modalidades:

- Ouvinte: Profissional, estudante ou representante da comunidade inscrito e que não apresentar resumo científico no evento.
- Apresentador(a) de trabalho/produto/experiência: Profissional, estudante ou conselheiro que tenha o resumo aprovado pela



Comissão Científica e que o apresente publicamente na Mostra. Aqueles que não tiverem o resumo aprovado para exposição, poderão participar na modalidade "ouvinte".

III. Palestrante/Conferencista: Convidado pela comissão organizadora para ministrar palestras, participar de painéis, debates ou mesas redondas.

IV. Mediador(a): Convidado pela comissão organizadora, para a condução e/ou mediação de mesas redondas, rodas de conversas, debates, comunicações coordenadas e conferência.

V. Membro da Comissão organizadora: Profissional, que componha a equipe organizadora da Mostra: Coordenação Geral, Científica, Relatoria, Apoio Administrativo.

VI. Membro da Comissão de avaliação: Profissional da FESP, SEMUS ou Instituição de Ensino Superior (IES) parceira convidado para compor a comissão de avaliação.

## 6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1 O evento é gratuito e as inscrições para participação na III Mostra de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas ocorrerão a partir de 20 de outubro até 24 de novembro de 2023. Se houver disponibilidade de vagas, as inscrições também serão realizadas presencialmente, no dia do evento;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do link de inscrição a ser disponibilizado no site da FESP ([fesp.palmas.to.gov.br](https://fesp.palmas.to.gov.br));

6.3 É obrigatória a inscrição e participação de todos os pesquisadores vinculados ao Programa Municipal de Bolsas de Ensino e Pesquisa para Educação para o Trabalho em Saúde.

## 7. SUBMISSÃO DE RESUMOS

7.1 A submissão do resumo do trabalho/produto/experiência ocorrerá a partir do dia 20 de outubro até 10 de novembro de 2023, por meio do link de inscrição a ser disponibilizado no site da FESP: <https://fesp.palmas.to.gov.br/>;

7.2 A submissão não exclui a necessidade da inscrição prévia do autor e/ou apresentador(a) do resumo no evento;

7.3 Todos os pesquisadores vinculados ao Programa Municipal de Bolsas de Ensino e Pesquisa para Educação para o Trabalho em Saúde deverão submeter um resumo na III Mostra de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, na condição de autor ou coautor;

7.4 Serão aceitas apenas produções inéditas, sendo desconsiderados trabalhos produzidos e aceitos em outros eventos de mesma natureza.

## 8. Quantidade de autores e resumos

8.1 Serão permitidos até 5 (cinco) autores para cada resumo inscrito. Cada participante poderá submeter no máximo 1 (um) resumo na qualidade de primeiro autor ou autor principal, podendo participar na qualidade de coautor em mais um resumo, inscrito por outro participante;

8.2 Embora um mesmo autor possa participar da autoria de 2 (dois) resumos, no momento da submissão do resumo poderá ser indicado como apresentador de apenas um deles.

## 9. Categorias

9.1 Para submissão de resumos, serão aceitas as seguintes categorias, que deverão ser selecionadas no momento da submissão.

- a) Pesquisa;
- b) Relato de práticas exitosas em saúde;
- c) Projetos de intervenção;
- d) Projetos de ensino;
- e) Projetos de inovação tecnológica;
- f) Projetos de pesquisa – somente para residentes do Plano Integrado de Residências em Saúde (PIRS), e para pesquisadores do Programa Municipal de Bolsas de Ensino e Pesquisa para Educação para o Trabalho em Saúde.

9.2 Não serão aceitos resumos que sejam de revisão bibliográfica.

## 10. Áreas temáticas

10.1 Na submissão do resumo o autor deverá selecionar a temática alinhada às áreas descritas na Portaria FESP Nº 47, de 13 de abril de 2023:

- a) Atenção e promoção à saúde, gestão, acesso e qualidade na atenção em saúde, atenção integral aos ciclos de vida, grupos vulneráveis e minorias populacionais.
- b) Construção do conhecimento epidemiológico aplicado às práticas de saúde, doenças e agravos, doenças negligenciadas e inusitadas e envelhecimento humano.
- c) Direito, saúde, cidadania, diversidade e economia em saúde.
- d) Ensino, educação, informação e comunicação em saúde, tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias.
- e) Gestão, planejamento e avaliação de políticas, sistemas e serviços/programas de saúde.
- f) Pesquisa clínica, gestão da clínica e clínica ampliada e biossegurança.
- g) Tecnologias inovadoras em saúde.
- h) Toxicologia, agentes químicos, físicos, biológicos e seus efeitos na saúde e no ambiente.
- i) Saúde, ambiente, trabalho e sustentabilidade.
- j) Participação e controle social.
- k) Urgências e emergências em saúde.

## 11 Estrutura para submissão dos resumos

11.1 O texto do resumo deverá ser formatado em um único parágrafo, fonte Arial 12, com os itens obrigatórios, listados a seguir, destacados em negrito, e no máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, incluindo espaços.

I- Título: deve ser objetivo, com encadeamento lógico, conciso e informativo. O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 150 caracteres, considerando os espaços;

II- Autores: informar nome completo e vínculo institucional. Primeiro deve ser informado o primeiro autor ou autor principal e em seguida, se houver, o(s) coautor(es). Incluir o e-mail do autor principal, conforme modelo a ser divulgado no site da FESP.

11.2 Resumo: o texto deve ser objetivo, com encadeamento lógico, conciso e conter os seguintes itens obrigatórios, destacados em negrito:

- a) Introdução;
- b) Objetivo(s);
- c) Método;
- d) Resultados (esperados)/Discussão;
- e) Impacto (para o Sistema Único de Saúde, para o ensino em saúde ou para a comunidade);
- f) Conclusões/Considerações finais;
- g) Palavras-chave (3 descritores).

11.3 Os gráficos, tabelas, imagens e lista de referências bibliográficas não poderão ser incluídos no texto do resumo, mas em caso de aprovação poderão ser utilizados para elaboração dos pôsteres ou das apresentações orais;

11.4 Como nota de rodapé, incluir o órgão de fomento à pesquisa sempre que houver.

11.5 Os pesquisadores vinculados ao Programa Municipal de Bolsas de Ensino e Pesquisa para Educação para o Trabalho em Saúde devem informar rigorosamente, como nota de rodapé, a fonte de fomento - FESP - conforme o texto a seguir:

I- Nome completo, formação, Pesquisador(a) do Programa Municipal de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho (PETPALMAS/FESP-Palmas), e-mail.

11.6 Os membros da Comissão organizadora e Comissão Científica da III Mostra de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas que forem vinculados ao Programa Municipal de Bolsas de Ensino e Pesquisa para Educação para o Trabalho em Saúde, deverão submeter o resumo;

11.7 Antes do envio do resumo, é necessária a revisão detalhada do texto, incluindo a ortográfica, pois após o envio não serão permitidas mudanças no texto;

11.8 Os autores devem informar, no momento da submissão, qualquer potencial conflito de interesse ou participação na comissão organizadora e comissão científica do evento.

## 12. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

12.1 O processo de avaliação adotará os seguintes critérios conforme adequação às categorias e áreas temáticas definidas por este edital:

I- relevância;

II- atualidade e natureza inovadora (nova aplicação/contribuição ao conhecimento existente);

III- adequação conceitual e metodológica para o alcance dos objetivos e dos resultados;

IV- características do resumo submetido no que se refere à organização, capacidade de síntese e clareza de exposição;

V- adequação do título;

VI- abordagem de produtos, resultados ou argumentos e sua contribuição ao desenvolvimento e qualidade das práticas em saúde e de ensino;

VII- impacto das ações/atividades desenvolvidas.

12.2 Estudantes e profissionais não vinculados à SEMUS ou FESP, mas que sejam vinculados às instituições parceiras, poderão submeter resumos e ser selecionados em até 25% dos resumos aprovados, com prioridade àqueles relacionados a algum programa de fomento à atividade de pesquisa. Os órgãos e as agências de fomento são instituições que têm o objetivo de estimular o desenvolvimento de pesquisas e negócios, a partir da concessão de financiamento de capital fixo e de giro. No caso específico da ciência, os órgãos e as agências de fomento promovem o financiamento de pesquisas científicas e tecnológicas;

12.3 Resultados com afirmações “resultados serão apresentados” e ou “dados serão analisados”, serão considerados apenas em resumos de projetos de pesquisa que estejam vinculados ao Plano Integrado de Residências em Saúde (PIRS) e ao Programa Municipal de Bolsas de Ensino e Pesquisa para Educação para o Trabalho em Saúde. Resumos de projetos de pesquisa de outras instituições não serão aceitos;

12.4 Resumos que não cumpram com as exigências descritas não serão aprovados;

12.5 O número total de resumos aprovados será definido de acordo com os critérios da Comissão Científica segundo a adequação ao tempo e aos espaços disponíveis para a realização da mostra, bem como casos omissos, não citados no âmbito deste edital.

## 13. MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

13.1 Os resumos aprovados poderão ser apresentados em duas modalidades:

a) Apresentação em Pôster;

b) Apresentação Oral.

13.2 A Comissão Científica fará a seleção dos melhores resumos para serem apresentados na modalidade de apresentação oral de acordo com as categorias e temáticas escolhidas no momento da submissão.

13.3 As informações de data, horário, local e forma de apresentação dos trabalhos/produtos/experiências, cujos resumos foram aprovados, serão divulgadas no dia 22 de novembro de 2023, pela Comissão Científica, no site da FESP.

## 14. Apresentação Oral

14.1 Os resumos da categoria Projetos de Pesquisa não serão contemplados para a apresentação na modalidade oral;

14.2 Os resumos aprovados serão apresentados em sessões temáticas de Comunicação Coordenada, com duração de 15 minutos, sendo 3 (três) apresentações por sessão. A cada 3 (três) apresentações, haverá o tempo de 15 minutos para perguntas e/ou debate com os autores, mediado por um convidado designado pela Comissão Científica;

14.3 O arquivo da apresentação oral deverá ser enviado até dia 26 de novembro de 2023 através do link a ser disponibilizado com a lista de aprovados no site da FESP. Serão aceitos envios de arquivos no formato PDF;

14.4 Os apresentadores deverão comparecer no horário e data informados pela Comissão Científica, seguindo as instruções divulgadas no site da FESP.

## 15. Apresentação em pôster

15.1 Os pôsteres deverão ser elaborados conforme as normas e orientações estabelecidas pela Comissão Científica desta Mostra, divulgadas no site da FESP;

15.2 Não serão aceitos pôsteres fora do padrão estabelecido.

## 16. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS/PRODUTOS/EXPERIÊNCIAS APRESENTADOS NA MOSTRA

16.1 A comissão avaliadora destinará um momento para a visitação dos pôsteres para que o apresentador possa relatar seu trabalho/produto/experiência. O melhor pôster de cada categoria/temática receberá menção honrosa da comissão organizadora;

16.2 As apresentações orais serão avaliadas pela comissão avaliadora, para as quais haverá premiação de acordo com a categoria;

16.3 Os trabalhos/produtos/experiências de autoria dos membros das comissões Organizadora e Científica desta Mostra não concorrerão à premiação nem certificado de menção honrosa.

## 17. CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO

17.1 Será emitido apenas um certificado por resumo aprovado, no qual constarão os nomes de todos os autores e do responsável pela sua apresentação na mostra. Os participantes poderão acessar os certificados por meio do site da FESP: <https://geduc.palmas.to.gov.br/certificados/painel>.

## 18. PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

18.1 Os resumos recebidos e aprovados que foram apresentados serão publicados nos Anais do evento, dessa forma reforçamos a importância da revisão ortográfica e gramatical no preparo do resumo submetido. Neste sentido, devem ser seguidas as orientações referentes ao padrão do título, do(s) nome(s) de autor(es) e do resumo;

18.2 A publicação dos resumos nos Anais do evento está condicionada à apresentação dos trabalhos/produtos/experiências para a comissão avaliadora conforme cronograma divulgado para esta Mostra;

18.3 Esclarecemos que nos Anais da III Mostra de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde todos os autores serão relacionados no seu resumo.

## 19. CRONOGRAMA:

PERÍODO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
20/10/2023 a 24/11/2023	Período de inscrições na III Mostra de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde
10/11/2023	Data limite para envio de resumos
22/11/2023	Divulgação do resultado da avaliação
26/11/2023	Data limite do envio do arquivo das apresentações oral
28/11/2023	Horário das apresentações orais: nos períodos da manhã e da tarde
28 e 29/11/2023	Horário da apresentação de pôsteres: das 11 às 12 h e das 17 h às 18 h do dia 28/11/2023, e das 11 h às 12 h do dia 29/11/2023

19.1 Todos os modelos de arquivos serão disponibilizados no site da FESP.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Dúvidas em relação a qualquer item deste edital serão respondidas pelo e-mail: [eventocientifico23@gmail.com](mailto:eventocientifico23@gmail.com);

20.2 A Comissão Organizadora resguarda o direito de decidir sobre qualquer situação não prevista nas disposições deste edital ou de realizar outras quaisquer alterações mediante aprovação e registro da ata de decisão assinada por cada membro da comissão.

COMISSÃO CIENTIFICA E A COMISSÃO ORGANIZADORA DA III MOSTRA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 175/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Migração do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, para o Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET- Palmas. Projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Migração entre programas da bolsista ELIANE VIEIRA E SOUZA SILVA, matrícula nº 413063422, a contar a partir de 11 de outubro de 2023, até a finalização do vínculo da primeira adesão.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: Eliane Vieira e Souza Silva, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET- Palmas e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 176/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Migração do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, para o Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET- Palmas. Projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Migração entre programas do servidor bolsista RAMON VALUÁ OLIVEIRA, matrícula nº 413010186, a contar a partir de 11 de outubro de 2023, até a finalização do vínculo da primeira adesão.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: Ramon Valuá Oliveira, Servidor Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET- Palmas e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

## AGÊNCIA DE TURISMO

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo, em conformidade Lei nº 1.967/2013, torna pública a retificação da epígrafe do extrato referente ao processo nº 2023053689, cujo objeto é a contratação da empresa LIG.BRINQ BRNQUEDOS, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.304, pág. 17, de 15 de setembro de 2023, conforme segue:

ONDE SE LÊ:  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2023.

LEIA-SE:  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 162/2023.

Palmas – TO, 20 de outubro de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000599  
CONSUMIDOR(A): ADRIÃO JORGE TADEU FERREIRA  
FORNECEDOR(A): OI S/A

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor da fornecedora OI S/A, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 19 de Outubro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000107  
CONSUMIDOR(A): THIAGO BRAZ APHONSUS DE OLIVEIRA  
FORNECEDOR(A): CLARO S/A

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor da fornecedora CLARO S/A, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 19 de Outubro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000366  
 CONSUMIDOR(A): JACÍ PEREIRA DE FREITAS  
 FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S/A

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face da Fornecedora OI MÓVEL S/A Restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 4º, III; 6º, III; 31; 39; III, V; 51, IV; 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90. Mantida a decisão de Primeiro Grau inalterada e aplicação de multa no valor de R\$ 1.276,79 (Mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) em face da Fornecedora OI MÓVEL S/A.

Palmas/TO, 19 de Outubro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face da Fornecedora OI S/A Restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 4º, III; 14; 39; V; 42; 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90. Mantida a decisão de Primeiro Grau inalterada e aplicação de multa no valor de R\$ 1.276,79 (Mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) em face da Fornecedora OI S/A.

Palmas/TO, 19 de Outubro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000670  
 CONSUMIDOR(A): NÁRRIMAN SANTOS DE CARVALHO  
 FORNECEDOR(A): OI S/A

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face da Fornecedora OI S/A Restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 4º, III; 6º; 14; 39; V; 42; 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90. Mantida a decisão de Primeiro Grau inalterada e aplicação de multa no valor de R\$ 1.418,66 (Mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) em face da Fornecedora OI S/A.

Palmas/TO, 19 de Outubro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000118  
 CONSUMIDOR(A): JAILSON LUIS VIEIRA TAVARES  
 FORNECEDOR(A): OI S/A

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face da Fornecedora OI S/A Restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 4º, III; 6º, III; 31; 39; III, V; 51, IV; 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90. Mantida a decisão de Primeiro Grau inalterada e aplicação de multa no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) em face da Fornecedora OI S/A.

Palmas/TO, 19 de Outubro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000003  
 CONSUMIDOR(A): CIRENE DUTRA DA SILVA ARAGÃO  
 FORNECEDOR(A): OI S/A

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor da fornecedora OI S/A, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 19 de Outubro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000593  
 CONSUMIDOR(A): MARESSA NÁZILE TEIXEIRA SOUZA SCACABAROSS  
 FORNECEDOR(A): OI S/A

